LEI N.º 862/11, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 20 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 619, de 20 de Abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

I) um representante do Conselho Municipal de Educação;

II) um representante do Conselho Tutelar;

III) um representante dos Diretores das Escolas Básica Pública;

IV) um representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

V) um representante da Educação Básica Pública indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

VI) dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;

VII) um representante do Poder Executivo Municipal;

VIII) Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;

IX) um representante dos Professores da Educação Básica Pública;

X) um representante dos servidores Técnico-administrativos das Escolas Básica Pública;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zacarias-SP, 04 de março de 2011.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsavel pelo Expediente